



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

Projeto de Lei nº 561/2019

Morrinhos-CE, 02 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido pelo Governo Federal e dá outras providências"

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

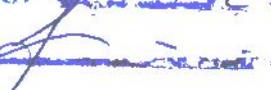
Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** consoante dispõe o **Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, as quais poderão se necessárias, ser suplementadas obedecidas os ditames estatuídos pela Lei nº. 4.320/64, especialmente no que concerne ao artigo 43.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO DO MUNICIPAL

MARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Recebido em 02/01/2019
Ass: 



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Emenda Aditiva nº. 01/2019

de Morrinhos-CE, em 14 de janeiro de 2019.

Acresce o parágrafo único no artigo 1º do projeto de lei nº. 561/2019 de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providencias.

Artigo 1º - Acresce o parágrafo único ao artigo 1º do projeto de lei nº. 561/2019, o qual terá a seguinte redação:

“**Parágrafo único:** Fica autorizada, para os exercícios futuros, a atualização automática das remunerações dos servidores municipais que perceberem o equivalente à 01 (um) salário mínimo, a qual corresponderá ao mesmo índice aplicado pelo governo federal e terá sua vigência iniciada no mesmo momento da norma que promover a atualização do mesmo.”

Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Raimundo Aurimar de Oliveira
RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA

Presidente

Antônio Rodrigues de Souza
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Relator

João Batista Magalhães
JOÃO BATISTA MAGALHÃES

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Recebido em

14/01/19

Assinatura



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Emenda Aditiva nº. 01/2019

de Morrinhos-CE, em 14 de janeiro de 2019.

**APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 26/02/2019**

Acresce o parágrafo único no artigo 1º do projeto de lei nº. 561/2019 de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providencias.

Justificativa

Frente a conclusão dos estudos realizados pelas comissões de Justiça, Legislação e Redação Final e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, propõe-se a seguinte emenda aditiva que acresce o parágrafo único ao artigo 1º do projeto em análise.

Justificamos a propositura no princípio da celeridade e da otimização da administração pública. Anualmente vem à casa legislativa projeto com o objetivo exclusivo de atualizar o menor salário pago pela edilidade, o qual corresponde ao salário mínimo nacional.

A Carta da República em seu artigo 7º, inciso IV, 76 e §2º do artigo 201 já estabelece que não poderá ser pago remuneração inferior a mínimo nacional.

Dessa forma, a edição de norma anualmente encaminhada ao legislativo para atualizar o salário mínimo nacional é inócua posto que serve apenas para dá cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, porém, causando prejuízo aos servidores haja vista que a tramitação da matéria acarreta retardo na majoração dos vencimentos.

Daí entendemos que a emenda proposta serve para aprimorar o projeto de lei encaminhado.

Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA
RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA

Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Relator

JOÃO BATISTA MAGALHÃES
JOÃO BATISTA MAGALHÃES

Secretário

MARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
recebido em 24/02/19
/istor